Notificação de não conformidade





CÓDIGO	VERSÃO	TIPO DE ACESSO	NÍVEL DE ACESSO
29-PNNC	4.0	Externo	Público
CONTROLES DA ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013		PUBLICADO EM	PAGINAÇÃO
6.1 – Ações para contemplar riscos e oportunidades		11/06/2024	1/3

SUMÁRIO

1	OBJETIVO
2	CAMPO DE APLICAÇÃO
3	RESPONSABILIDADE
4	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
5	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
_	SIGLAS
	TERMOS E DEFINIÇÕES
, Q	REALIZANDO UMA NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE
	RECEBENDO E TRATANDO A NOTIFICAÇÃO
	PAPEIS E RESPONSABILIDADES
	ANÁLISE CRÍTICA
	HISTÓRICO DA REVISÃO E QUADRO DE APROVAÇÃO
12	HISTORICO DA REVISAO E QUADRO DE AFROVAÇÃO

1 OBJETIVO

Este documento define o procedimento que deve ser seguido pelos colaboradores do LNCC e demais partes interessadas ao reportarem possíveis: (i) não conformidades em relação ao Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), (ii) riscos à segurança da informação e (iii) oportunidades de melhorias para a segurança da informação.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma se aplica a todas as unidades organizacionais do LNCC que atuam nos processos que fazem parte do escopo certificado em conformidade à ABNT NBR ISO/IEC 27001. Este documento é de distribuição pública e destina-se a todos os colaboradores do LNCC e as partes interessadas.

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração, revisão, aprovação, publicação ou cancelamento desta norma é do Gestor de Segurança da Informação do LNCC.

4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os documentos a seguir, no todo ou em parte, são referenciados neste documento e fornecem requisitos, diretrizes ou orientações que são indispensáveis à sua aplicação. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do documento, incluindo emendas.

ISO/IEC 27000:2018	Information technology — Security techniques — Information security management systems — Overview and vocabulary	
ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos	
ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Código de prática para controles de segurança da informação	
Portaria GSI/PR nº 93, de 18 de outubro de 2021	Aprova o Glossário de Segurança da Informação (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gsi/pr-n-93-de-18-de-outubro-de-2021-353056370)	
Portaria MCTI nº 6572, de 22 de novembro de 202	Regimento Interno do Laboratório Nacional de Computação Científica (https://www.gov.br/lncc/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/regimento-interno)	
Política de Segurança da Informação do LNCC	Institui a Política de Segurança da Informação (PSI), no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), com a finalidade de assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação (https://www.gov.br/lncc/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/politica-de-seguranca-1/politicas-de-seguranca-da-informacao/politicas-de-seguranca-da-informacao-psi)	
Política de Segurança da Informação do Supercomputador Santos Dumont	Declaração formal do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) a respeito do seu compromisso com a proteção dos ativos de informação de sua propriedade e sua guarda no que tange ao Supercomputador Santos Dumont. (https://www.gov.br/lncc/pt-br/acesso-a-informacao/politica-de-seguranca-da-informacao/politica-de-seguranca-da-informacao-do-lncc-santos-dumont)	



CÓDIGO	VERSÃO	PAGINAÇÃO
29-PNNC	4.0	2/3

5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos a seguir serão utilizados, no todo ou em parte, para viabilizar a aplicação das informações documentadas do SGSI, devendo estar citados no corpo do texto normativo e disponíveis para uso.

37-MAR	Metodologia da Avaliação de Riscos

6 SIGLAS

SGSI Sistema de Gestão de Segurança da Informação

Nota: As siglas das UO do LNCC podem ser acessadas no Regimento Interno do Laboratório Nacional de Computação Científica

7 TERMOS E DEFINIÇÕES

Risco	No sentido amplo, trata-se da possibilidade de ocorrência de um evento que pode impactar o cumprimento	
RISCO	dos objetivos. Pode ser mensurado em termos de impacto e de probabilidade.	
Risco de segurança da	Risco potencial associado à exploração de uma ou mais vulnerabilidades de um ou mais ativos de informação,	
informação	por parte de uma ou mais ameaças, com impacto negativo no negócio da organização.	
Incidente de segurança	Qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos sistemas de computação	
	ou das redes de computadores.	

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os termos e definições a seguir, baseados nas normas de referência, Portaria GSI/PR nº 93/2021 e ISO/IEC 27000:2018, que devem ser interpretados somando-se as descrições. Em caso de divergência, prevalecem o termo e a definição estabelecidos na Portaria GSI/PR nº 93/2021.

8 REALIZANDO UMA NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE

- **8.1** A notificação de não conformidade deve ser feita por meio do envio de e-mail ao Sistema de Gestão de Segurança da Informação, sgsi@lncc.br, por todos os colaboradores ou partes interessadas do SGSI, que identificarem ou suspeitarem de possíveis:
 - a) não conformidades do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) em relação à ISO/IEC 27001 e outras normativas;
 - b) riscos à segurança da informação;
 - c) oportunidades de melhoria para a segurança da informação; ou
 - d) outras ações que possam contribuir com a melhoria contínua do SGSI.
- 8.2 Os colaboradores ou as partes interessadas não devem realizar qualquer tipo de teste para confirmar uma não conformidade ou um risco. Apenas as equipes devidamente autorizadas podem realizar análises e correções no ambiente.

8.3 Vulnerabilidades técnicas

- **8.3.1** Vulnerabilidades técnicas devem ser encaminhadas como notificação de não conformidade da mesma forma definida no item 8.1.
- **8.3.2** O Gestor de Segurança da Informação deve avaliar a vulnerabilidade técnica e, de acordo com o caso concreto, registrar, se pertinente, a não conformidade.
- **8.3.2.1** Quando necessário, o Gestor de Segurança da Informação deve envolver o proprietário do ativo e as partes interessadas.

9 RECEBENDO E TRATANDO A NOTIFICAÇÃO

- 9.1 Ao receber as notificações encaminhadas ao e-mail do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (sgsi@Incc.br), o Gestor do SGSI deve avaliá-las, identificando e notificando o proprietário do ativo, para análise e resposta quanto ao conteúdo da notificação.
- **9.2** O Gestor de Segurança deve encaminhar as notificações de riscos ao agente responsável pela gestão de riscos de segurança da informação. O agente responsável pela gestão de riscos deve providenciar a análise, avaliação e registro do risco.
- 9.3 Os riscos, devem ser gerenciados conforme descrito no documento 37-MAR, observado o definido no CAPÍTULO III (Gestão de Riscos de Segurança da Informação) da Instrução Normativa GSI/PR Nº 3, de 28 de maio de 2021.
- **9.4** Quando confirmada uma não conformidade, o proprietário do ativo deve providenciar a elaboração de um plano de ação a ser acompanhado pelo Gestor de Segurança da Informação.
- **9.5** O Gestor de Segurança da Informação deve utilizar as reuniões do Comitê de Segurança da Informação para realizar a apresentação das notificações de oportunidades de melhoria para a segurança da informação e outras ações que possam contribuir com a melhoria contínua do SGSI.



CÓDIGO	VERSÃO	PAGINAÇÃO
29-PNNC	4.0	3/3

10 PAPEIS E RESPONSABILIDADES

- **10.1** O Gestor de Segurança da Informação é o responsável por elaborar, manter atualizado e aprovar o procedimento de notificação de não conformidades.
- **10.2** O SECIN é o responsável por realizar a divulgação do procedimento para os colaboradores e demais partes interessadas.
- **10.3** Os colaboradores e demais partes interessadas são responsáveis por realizar a notificação de não conformidade, riscos e oportunidades de melhorias, quando de sua identificação.

11 ANÁLISE CRÍTICA

11.1 Este documento deve ser analisado criticamente, quanto à sua eficácia e adequação ao SGSI do LNCC, sempre que necessário, ao menos, uma vez ao ano.

12 HISTÓRICO DA REVISÃO E QUADRO DE APROVAÇÃO

Revisão	Data	Itens Revisados	
1.0	27/05/2020	Versão Original	
2.0	19/08/2021	Atualização da estrutura e revisão do conteúdo	
3.0	O3/05/2023 Adequação a novo padrão de formatação; adequação das logomarcas utilizadas; aatualização da estrutura e revisão do conteúdo		
4.0	11/06/2024	Análise crítica do documento, revisão e atualização das normativas. Remoção da seção "Política de Transição".	

Quadro de Aprovação		
Nome Atribuição		Atribuição
Elaborado por	Luís Rodrigo de O. Gonçalves	Gestor de Segurança da Informação
Verificado por	Bruno Alves Fagundes	Gestor Substituto de Segurança da Informação
Aprovado por	Luís Rodrigo de O. Gonçalves	Gestor de Segurança da Informação

Documento assinado eletronicamente no Processo SEI nº 01209.000061/2020-55

Notificação de não conformidades do SGSI